



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO
PEDRO WALTER DE PRETTO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº CNM nº 120642.2.0001757-10 - Página: 001 / 002

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
1.757	1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE PIRATININGA - SP

PIRATININGA 25 de Janeiro de 1983

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:- Rua 25 de Janeiro, nº 35.-----
 CIRCUNSCRIÇÃO:- Piratininga.-----
 NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- INSTITU-
 TO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autár-
 quica, com sede nesta Capital, à rua Bráulio Gomes, nº 139,
 representado pelo Presidente do Conselho Administrativo ,
 Dr. Reynaldo Emygdio de Barros.-----
 Nº DO REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 11.303, deste Cartório.--
 CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Um prédio destinado a
 unidade sanitária, situado nesta cidade e Comarca de Pira-
 tininga, à rua 25 de Janeiro, nº 35, e o respectivo terre-
 no com a área de 952,00 metros quadrados, medindo vinte e
 oito (28) metros de frente para a rua 25 de Janeiro, por
 trinta e quatro (34) metros da frente aos fundos, de ambos
 os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, con-
 finando de um lado com a rua Anchieta, de outro lado com
 Otacilio Pinto Ribeiro e nos fundos com Moises Cardoso -
 Franco; dito imóvel tem a área construída de 344,02 metros
 quadrados e esta cadastrado sob nº 1.184 na Prefeitura Mu-
 nicipal local.- O Oficial Intº, *Antonio Ishao Terada*
 - Antonio Ishao Terada -

Desta:- nihil.-

R-1/1.757 - Em 25 de Janeiro de 1.983.- Pelo contrato par-
 ticular de compromisso de compra e venda firma-
 do em 5 de setembro de 1969, em São Paulo, em duas vias ,
 o proprietário acima mencionado e qualificado, prometeram
vender, pelo valor de NCr\$44.480,47, o imóvel a FAZENDA -
 PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo, re-
 presentado pelo Dr. Celso Sanches.- Consta do título:- Que
 a importância de NCr\$44.480,47 correspondente ao valor da
 venda do imóvel, a outorgada se obriga a pagar ao IPESP ,
 com juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo deve-
 dor corrigido, dentro do prazo de 13 (treze) anos, por meio
 de 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais e suces-
 sivas, passíveis de serem alteradas na hipótese de ocorrer
 alteração do saldo devedor (art. 2º, § 2º, do decreto- Lei
 nº 30, de 2-4-1969). Que a prestação inicial (básica) é de
 NCr\$407,73 (quatrocentos e sete cruzeiros e setenta e três
 centavos), correspondentes a 0,91667% (noventa e hum mil ,
 seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento) do va-
 lor base da venda, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) de

- Continua no verso -

Avenida General Júlio Marcondes Salgado, nº 31 - Centro - Piratininga/SP - CEP: 17490-066
 Fone: (14) 3265-2140 - e-mail: registrodeimoveispra@gmail.com - rpiratininga@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piratininga - SP

120642 AA 0071662 0225



MATRÍCULA

1.757

FOLHA

1
verso

de agosto do corrente ano, e as demais subseqüentes em igual dia dos meses seguintes. Que, as prestações sofrerão reajustes identicos à correção monetária do saldo devedor, na forma do item sétimo seguinte. Que, o saldo devedor será reajustado, anualmente, no primeiro dia útil do mês de maio, segundo os índices fixados pelo Governo Federal para a correção das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, referentes ao primeiro trimestre de cada exercício. - As demais cláusulas e condições constam da xerox autenticada do instrumento arquivado neste Cartório. - O Oficial Interino,

Antonio Ishao Terada
Antonio Ishao Terada

Deste: Nihil..

Av.2 - Em 22 de Abril de 2.013. É procedida a presente averbação nos termos do artigo 213, I, "a" e "g" da Lei Federal nº 6.015/73 e nos termos do Provimento nº 10/2013 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que a denominação correta da promitente compradora é **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que está inscrita no CNPJ (MF) nº 46.379.400/0001-50 O Oficial Designado *Rodrigo Felix Rodrigues* (Rodrigo Felix Rodrigues). Isento de Emolumentos, nos termos do Artigo 8º, parágrafo único da Lei Estadual nº 11.331/02.

Av.3 - Em 30 de dezembro de 2025. Protocolo nº 52.382 de 12 de dezembro de 2025. Conforme Ofício G-PR/7 nº 050/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Bauru-SP, aos 10 de dezembro de 2025 - SEI nº 024.00012821/2025-78, com base na Resolução SFP nº 33, de 31 de maio de 2023, o imóvel objeto desta matrícula, passou para o domínio da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ (MF) nº 46.379.400/0001-50, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Morumbi nº 4500. Ato isento de emolumentos nos termos do Provimento nº 36/2013. A Oficiala Substituta, *Regiane Carrilho Paes* (Regiane Carrilho Paes). Selo Digital: 1206423E1EO2ZE13JY3UCS25G Documentos arquivados nesta Serventia Registral sob nº 1995/2025.

R-4 - Em 02 de março de 2026. Protocolo nº 52.689 de 18 de fevereiro de 2026. Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada aos 05 de fevereiro de 2026, Livro nº 197, fls. 054/056, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Piratininga-SP, a proprietária **Fazenda do Estado de São Paulo**, já qualificada, doou o imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, CNPJ (MF) nº 46.137.451/0001-76, com sede nesta cidade de Piratininga-SP, na Praça Doutor Mário Ribeiro da Silva nº 14, sendo atribuída a presente doação, para efeitos fiscais o valor de R\$412.106,89. Consta da escritura que o imóvel objeto desta matrícula se destina única e exclusivamente para funcionamento permanente da unidade pública de saúde, onde se encontra a Unidade de Saúde da Família PSF III - Dr. Antenor Nogueira de Abreu, devendo a afetação à finalidade pública iniciar-se no prazo de até 90 (noventa) dias. Sendo inalienável, na forma do art. 1.911 do Código Civil, ficando vedada sua cessão para empréstimos, comodato ou qualquer forma de cessão a terceiros bem como alienação para o beneficiário. O descumprimento de quaisquer das vedações acima, bem como a cessação das razões que justificam esta doação são condições resolutivas da propriedade do donatário, na forma do art. 474, do Código Civil, ocasionando a reversão ao patrimônio doado, nos termos do artigo 76, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Consta ainda da escritura que foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, sob código de controle nº 3398.A3DB.D943.D81E, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 08/12/2025, com validade até 06/06/2026. Nos termos da legislação vigente, suas aquisições são imunes ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, disciplinado no artigo 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.655/2002, que aprova o regulamento do ITCMD, nos termos da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. As demais cláusulas e condições constam da escritura Valor Venal/2026: R\$412.106,89. Documentos arquivados nesta Serventia Registral sob nº 215/2026. O Oficial, *Pedro Walter De Pretto* (Pedro Walter De Pretto). Selo Digital: 1206423F120ZR17ZJNUV45264

Mod..

CERTIDÃO

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO

Protocolo nº 52689 - Valor da certidão: 45,88
Emitida às 08:22:30 - Relação nº 3115
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1206423F1FTZLK0L00VJDR26Y

Pedro Walter De Pretto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de PIRATININGA - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula.
Último ato: R. 04

PIRATININGA, 02 DE MARÇO DE 2026

SARAH BITENCOURT ESCRIVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRATININGA

Pedro Walter De Pretto
OficialRegiane Carrilho Paes
Substituta do Oficial

QUAISQUER ALTERAÇÕES, ASSINATURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO